



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 32ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 29 de agosto de 2019, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495 - 4º Andar / Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: **4. Exame da Ata da 31ª RE CAP de 25/07/2019 APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:** 5.1 Nestlé Waters Brasil - Bebidas e Alimentos Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Mirabela/MG - PA/Nº 04224/2004/001/2014 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira, representante da Mover e Carlos Alberto Santos de Oliveira, representante da Faemg.** 5.2 Novas Fronteiras Agro Negócios Ltda./Fazenda Gameleira, Marangaba e Estela - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG - PA/Nº 25873/2012/002/2016 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 5.3 Massaru Hachiya e Outro/Fazenda Boa Esperança, Bela Vista, Colúmbia e Almas, Camisa, São Francisco, Santo Antônio, Fênix e Santo Antônio dos Barreiros - Culturas Anuais, excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 30633/2012/001/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira, representante da Mover.** 5.4 Cia. Ferroligas Minas Gerais - Minasligas/Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande) - Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 7251/2006/003/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar cópia do protocolo de entrega do Relatório comprovando o cumprimento dos incisos de I a VIII do art. 3º junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº 227, de 29 de agosto de 2018”. Prazo: Durante a vigência da licença respeitados os prazos estabelecidos na DN 227/2018.** 5.5 AGD Agronegócios Eirelli - EPP/Fazenda Buriti Grande, Buriti Alto, Bom Jardim e Veneza, Mats. 66.200, 66.201, 66.202 e 66.203 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Araguari/MG - PA/Nº 9803/2017/001/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 5.6 Mário Miyazaki/Lotes 5, 6 e 7, Mats. 12.275, 12.276, 12.277, 12.278, 12.279 e 13.917 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 13422/2006/001/2007 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 5.7 Glaucus Esteves Rodrigues da Cunha/Fazenda Boa Vista - Aquicultura em tanque rede - Uberlândia /MG - PA/Nº 00011/2016/001/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 5.8 Florestadora Perdizes Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

horticultura - Perdizes/MG - PA/Nº 90012/2002/003/2010 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 5.7 Glaucus Esteves Rodrigues da Cunha/Fazenda Boa Vista - Aquicultura em tanque rede - Uberlândia /MG - PA/Nº 00011/2016/001/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6. **Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Operação:** 6.1 Agropecuária Santa Lourdes Eireli/Fazenda Santa Lourdes, Mat. 3441 - Suinocultura - Prata/MG - PA/Nº 16156/2005/003/2016 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante nº 06: Comprovar com laudo técnico, acompanhado de ART, a estanqueidade da lagoa do sistema de tratamento de efluente da suinocultura. Prazo: Anualmente”; “Condicionante nº 07: Realizar monitoramento da qualidade da água superficial no Córrego Serrinha, à montante e à jusante do empreendimento, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, oxigênio dissolvido, coliformes fecais e totais, nitrogênio total, nitrito e nitrato, fósforo, potássio, cobre, zinco, cálcio e magnésio. Prazo Semestralmente”; e “Condicionante nº 08: Realizar monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, nos poços tubulares do empreendimento, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, oxigênio dissolvido, coliformes fecais e totais, nitrogênio total, nitrito e nitrato, fósforo, potássio, cobre, zinco, cálcio e magnésio. Prazo: Semestralmente”. “Obs.: Os relatórios de monitoramento relacionados às condicionantes nº 07 e nº 08 deverão ser apresentados anualmente em conjunto com o relatório do automonitoramento.**

Vanessa Coelho Naves

Diretora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia e
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.